MUNICIPIO DE PESCARIA BRAVA - SC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Data: 13/08/2026

1 - Prioridade [X] Normal [] Urgente - Motivo:

2 – Requisitante:

[] Gabinete do Prefeito

[] Secretaria Municipal de Administração e Finanças

[] Secretaria Municipal de Saúde

[] Secretaria Municipal de Educação e Esportes

[X] Secretaria Municipal Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano

[] Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário Pesca e Meio Ambiente

[] Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura

3 – Proveniente de:

[] Recurso Próprio [] Convênio [X] outros

Dotação:

4– Objeto:

Materiais/Bens [X] Serviço [] Obra/Serviço de Engenharia

5 – Valor Global:
R$ 10.266,3

6 – Prazo de Execução:
12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, até os limites da lei nº 14.133/2021, desde que justificado pela administração.

7 – Modalidade de Licitação:

[] **Pregão** [] **Concorrência** **Registro Preço** [] **Credenciamento**

☐ **Leilão** ☐ **Inexigibilidade** ☒ **Dispensa** ☐ **Concurso**

Diálogo Competitivo

☐

8 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com fundamento nas informações constantes deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente adequada, operacionalmente viável, juridicamente possível e economicamente vantajosa para a Administração Pública.

A análise das alternativas disponíveis demonstrou que a adesão às Atas de Registro de Preços nº 081205/2025, nº 081209/2025, nº 081203/2025, nº 081210/2025 e nº 081202/2025, todas oriundas do Processo CBMSC nº 12848/2025, representa a solução que melhor atende às necessidades do Município, especialmente para suprir as demandas operacionais do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – unidade de Capivari de Baixo.

A referida adesão possibilita maior celeridade na contratação, redução de custos administrativos, aproveitamento de procedimento licitatório regularmente realizado, bem como a obtenção de preços compatíveis com o mercado e fornecedores previamente habilitados, garantindo eficiência, padronização e segurança nas aquisições destinadas ao atendimento das atividades essenciais do Corpo de Bombeiros.

Destaca-se, ainda, que a solução proposta contribui diretamente para a melhoria das condições de trabalho, prontidão e capacidade de resposta da corporação, refletindo na ampliação da segurança da população e na eficiência dos serviços de atendimento a emergências.

Verificou-se, por fim, que a contratação está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e governança, conforme previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, este Estudo Técnico Preliminar manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do processo administrativo de adesão às Atas de Registro de Preços vinculadas ao Processo CBMSC nº 12848/2025, recomendando a continuidade da instrução processual e a formalização das contratações decorrentes, tendo em vista o pleno atendimento aos requisitos técnicos, legais e de vantajosidade exigidos pela legislação vigente, bem como a finalidade de atender às demandas do Corpo de Bombeiros de Capivari de Baixo.

Com base nas informações do ETP, entendemos necessária e viável a contratação.

Enaldo Matias Alves
Secretário de Obras Serviços Públicos e Planejamento Urbano

ENALDO MATIAS ALVES:73396818920
Assinado de forma digital por ENALDO MATIAS ALVES:73396818920
Dados: 2026.08.14 09:10:16 -03'00'

Ó

Objeto: Adesão às Atas de Registro de Preços nº 081205/2025, nº 081209/2025, nº 081203/2025, nº 081210/2025 e nº 081202/2025, oriundas do Processo CBMSC nº 12848/2025, gerenciadas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC, para contratação de empresa(s) especializada(s), visando ao fornecimento de materiais, equipamentos e/ou serviços destinados à execução do Projeto Bombeiro Mirim no município de Capivari de Baixo, com o objetivo de promover atividades educativas, formativas e de cidadania a crianças e adolescentes, contribuindo para o desenvolvimento social, disciplina, noções de prevenção e segurança, bem como o fortalecimento das ações institucionais do Corpo de Bombeiros junto à comunidade.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Pescaria Brava necessita atender às demandas relacionadas à execução do Projeto Bombeiro Mirim, desenvolvido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC, no município de Capivari de Baixo, visando proporcionar às crianças e adolescentes participantes atividades educativas, preventivas, formativas e de cidadania. A execução do projeto demanda a disponibilização de materiais, equipamentos e demais itens necessários ao desenvolvimento adequado das atividades previstas, de forma a garantir condições apropriadas para a participação dos alunos e para a realização das ações educativas e práticas promovidas pelo Corpo de Bombeiros.

Nesse contexto, considerando a necessidade de atendimento das demandas apresentadas pelo **Corpo de** Bombeiros Militar de Santa Catarina – unidade de Capivari de Baixo, mostra-se necessária a adoção de solução que permita a aquisição dos itens destinados ao Projeto Bombeiro Mirim de maneira célere, eficiente e economicamente vantajosa para a Administração Pública.

A adesão às Atas de Registro de Preços nº 081205/2025, nº 081209/2025, nº 081203/2025, nº 081210/2025 e nº 081202/2025, vinculadas ao Processo CBMSC nº 12848/2025, apresenta-se como alternativa adequada para suprir as necessidades identificadas, considerando que os itens já foram objeto de procedimento licitatório, possibilitando maior agilidade na contratação e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

A contratação contribuirá para a continuidade e o adequado desenvolvimento do Projeto Bombeiro Mirim, fortalecendo ações de prevenção, educação, disciplina, cidadania e segurança, além de promover a aproximação entre o Corpo de Bombeiros e a comunidade, atendendo ao interesse público e aos objetivos institucionais do projeto.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do Município e às ações voltadas ao apoio e fortalecimento do Projeto Bombeiro Mirim, desenvolvido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC, visando à promoção de atividades educativas, preventivas, formativas e de cidadania destinadas a crianças e adolescentes.

A adesão às Atas de Registro de Preços nº 081205/2025, nº 081209/2025, nº 081203/2025, nº 081210/2025 e nº 081202/2025, vinculadas ao Processo CBMSC nº 12848/2025, está relacionada às necessidades identificadas para a execução do projeto e à consecução do interesse público, contribuindo para a disponibilização dos materiais, equipamentos e demais itens necessários ao adequado desenvolvimento das atividades.

A contratação deverá observar a previsão constante do Plano de Contratações Anual – PCA, quando existente, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência e economicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá contemplar a aquisição dos materiais, equipamentos e demais itens previstos nas Atas de Registro de Preços nº 081205/2025, nº 081209/2025, nº 081203/2025, nº 081210/2025 e nº 081202/2025, vinculadas ao Processo CBMSC nº 12848/2025, destinados ao atendimento das necessidades do Projeto Bombeiro Mirim, desenvolvido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC, no município de Capivari de Baixo.

Os itens a serem adquiridos deverão:

- atender às especificações, características, quantidades e condições estabelecidas nas respectivas Atas de Registro de Preços;
- ser compatíveis com as necessidades e atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto Bombeiro Mirim;
- apresentar qualidade e condições adequadas de utilização, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- ser fornecidos de acordo com os prazos, locais e condições estabelecidos no instrumento de contratação;
- atender integralmente às especificações constantes dos processos licitatórios que originaram as respectivas Atas de Registro de Preços;
- possuir, quando aplicável, garantia e assistência técnica conforme as condições estabelecidas nas respectivas atas e nos instrumentos decorrentes;
- ser entregues em condições adequadas para utilização nas atividades educativas, formativas, preventivas e de cidadania desenvolvidas pelo Projeto Bombeiro Mirim.

A(s) empresa(s) fornecedora(s) deverá(ão) estar regularmente habilitada(s) e registrada(s) nas respectivas Atas de Registro de Preços, observando todas as condições estabelecidas no procedimento licitatório de origem e na legislação vigente.

A contratação decorrente da adesão deverá observar, ainda, os limites quantitativos, a vigência das atas, a autorização do órgão gerenciador e do fornecedor, quando exigíveis, bem como as demais condições necessárias à formalização da adesão, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES

Durante o levantamento das alternativas disponíveis para atendimento das necessidades relacionadas ao Projeto Bombeiro Mirim, desenvolvido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC, foram consideradas diferentes possibilidades para aquisição dos materiais, equipamentos e demais itens necessários à execução das atividades previstas.

Foram consideradas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Realização de procedimento licitatório próprio

Consistiria na realização de novo procedimento licitatório pelo Município para aquisição dos itens necessários ao Projeto Bombeiro Mirim. Embora juridicamente possível, essa alternativa demandaria maior prazo para elaboração dos documentos, realização das etapas do processo licitatório, análise, julgamento, homologação e posterior contratação, além de gerar custos administrativos e operacionais adicionais.

Alternativa 2 – Realização de contratação direta, quando legalmente cabível

A contratação direta poderia ser utilizada nos casos em que preenchidos os requisitos e limites estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021. Entretanto, a utilização dessa alternativa dependeria da análise individual dos itens e do enquadramento legal aplicável, não sendo necessariamente a solução mais vantajosa para o conjunto das demandas do projeto.

Alternativa 3 – Adesão às Atas de Registro de Preços do CBMSC

A adesão às Atas de Registro de Preços nº 081205/2025, nº 081209/2025, nº 081203/2025, nº 081210/2025 e nº 081202/2025**,** vinculadas ao Processo CBMSC nº 12848/2025, apresenta-se como a alternativa mais adequada para atendimento das necessidades identificadas.

Essa solução permite o aproveitamento de procedimento licitatório já realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, possibilitando maior celeridade na contratação, redução dos custos administrativos, utilização de preços previamente registrados e aquisição de itens que atendem às necessidades do Projeto Bombeiro Mirim**.**

Além disso, a adesão possibilita maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e proporciona condições para que as atividades do projeto sejam desenvolvidas de forma adequada e contínua, atendendo às necessidades apresentadas pelo Corpo de Bombeiros de Capivari de Baixo.

Conclusão do levantamento:

Após a análise das alternativas, entende-se que a adesão às Atas de Registro de Preços vinculadas ao Processo CBMSC nº 12848/2025 constitui a solução mais eficiente, célere e economicamente vantajosa para o Município, desde que atendidos os requisitos legais para a adesão e demonstrada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A adesão às Atas de Registro de Preços nº 081205/2025, nº 081209/2025, nº 081203/2025, nº 081210/2025 e nº 081202/2025, vinculadas ao Processo CBMSC nº 12848/202**5**, apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, considerando que:

- o procedimento licitatório que originou as respectivas Atas de Registro de Preços já foi regularmente realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC;
- os itens necessários ao atendimento das demandas do Projeto Bombeiro Mirim encontram-se contemplados nas respectivas Atas;
- a adesão permite o aproveitamento de condições previamente estabelecidas em procedimento licitatório, conferindo maior celeridade à contratação;
- possibilita a aquisição dos itens por preços previamente registrados, devendo ser comprovada a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado;
- reduz os custos administrativos e o tempo necessário para realização de um novo procedimento licitatório;
- permite maior eficiência no atendimento das demandas apresentadas pelo Corpo de Bombeiros de Capivari de Baixo;
- contribui para assegurar a disponibilidade dos materiais e demais itens necessários ao desenvolvimento das atividades educativas, preventivas e formativas do Projeto Bombeiro Mirim;
- favorece a adequada aplicação dos recursos públicos, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

Dessa forma, considerando as características da demanda e as alternativas analisadas, a adesão às referidas Atas de Registro de Preços mostra-se como solução adequada e vantajosa para o atendimento das necessidades do Projeto Bombeiro Mirim, desde que cumpridas todas as exigências legais e administrativas necessárias à formalização da adesão.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na adesão às Atas de Registro de Preços nº 081205/2025, nº 081209/2025, nº 081203/2025, nº 081210/2025 e nº 081202/2025, vinculadas ao Processo CBMSC nº 12848/2025, para aquisição dos itens necessários ao atendimento das demandas do Projeto Bombeiro Mirim, desenvolvido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC, em Capivari de Baixo.

A contratação compreenderá a aquisição dos itens constantes nas respectivas Atas de Registro de Preços, observadas as especificações, quantidades e condições nelas estabelecidas, destinados ao desenvolvimento das atividades do projeto.

- **Item 01**: Certificado do Aluno-Bombeito Mirim – Fornecimento dos certificados previsto na Ata de Registro de Preço nº 081205/2025.

 Quantidade: 300 un
 Valor unitário: R$ 0,54
 Valor Total: 162,00

- **Item 02:** Pelúcia Malu Bombeiro Mirim- Fornecimento da pelúcia previsto na Ata de Registro nº 081209/2025.

 Quantidade: 30un
 Valor unitário: R$ 27,90
 Valor Total: 837,00

- **Item 03:** Camiseta do Aluno Bombeiro Mirim / Camiseta do Instrutor Bombeiro Mirim – Fornecimento de camisetas previsto na Ata de Registro de preço nº 081203/2025.
 Aluno: Quantidade: 300
 Valor unitário: R$ 18,44
 Valor Total: 5.532,00

Instrutor: Quantidade: 06
Valor unitário: R$ 29,75
Valor Total: 178,50

- **Item 04:** Sacochila do Aluno Bombeiro Mirim-Formecimento da sacochila prevista na Ata de Registro de Preço nº 081210/2025.

 Quantidade: 300
 Valor unitário: R$ 7,00
 Valor Total: 2.100,00

- **Item 05:** Cartas para Jogo Pedagógico Bombeiro Mirim / Manual do Aluno Bombeiro Mirim –Fornecimento de cartas de jogo e manual previsto na Ata de Registro de Preço nº 081202/2025.

 Carta **:** Quantidade: 02
 Valor unitário: R$ 11,40
 Valor Total: 22,80

Manual : Quantidade: 300
Valor unitário: R$ 4,78
Valor Total: 1.434,00

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram definidas conforme autorização emitida Corpo de Bombeiro.

Item	Quantidade
01-Certificado do Aluno	300un
02-Pelúcia Malu Bombeiro Mirim	30Un
03-Camiseta do Aluno Bombeiro Mirim	300 un
03-Camiseta do Instrutor Bombeiro Mirim	06un
04-Sacochila do Aluno Bombeiro	300um
05-Cartas para Jogo Pedagógico Bombeiro Mirim	02un
05-Manual do Aluno Bombeiro Mirim	300un

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Valor
01- Certificado do Aluno	**R$ 162,00**
02- Pelúcia Malu Bombeiro Mirim	**R$ 837,00**
03- Camiseta do Instrutor Bombeiro Miriam	**R$ 5.532,00**
03- Camiseta do Instrutor Bombeiro Mirim	**R$ 178,50**
04- Sacochila do Aluno Bombeiro	**R$ 2.100,00**
05- Cartas para Jogo Pedagógico Bombeiro Mirim	**R$ 22,80**
05- Manual do Aluno Bombeiro Mirim	**R$ 1.434,00**

09. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DA VANTAJOSIDADE

A contratação demonstra vantajosidade econômica para a Administração Pública, considerando que os preços dos itens pretendidos encontram-se previamente registrados nas Atas de Registro de Preços nº 081205/2025, nº 081209/2025, nº 081203/2025, nº 081210/2025 e nº 081202/2025, vinculadas ao Processo CBMSC nº 12848/2025, decorrentes de procedimento licitatório regularmente realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC.

A vantajosidade da adesão decorre, especialmente, dos seguintes fatores:

- Os preços dos itens foram estabelecidos mediante procedimento licitatório regularmente realizado pelo órgão gerenciador;
- Os valores registrados deverão ser confrontados com pesquisa de preços realizada pela Administração, de modo a demonstrar sua compatibilidade com os preços praticados no mercado;
- A adesão possibilita o aproveitamento de condições previamente estabelecidas, evitando os custos administrativos e operacionais decorrentes da realização de novo procedimento licitatório;
- Proporciona maior celeridade para a aquisição dos materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento do Projeto Bombeiro Mirim;
- Permite o atendimento das demandas apresentadas pelo Corpo de Bombeiros de Capivari de Baixo de forma mais eficiente e planejada;
- Contribui para a adequada aplicação dos recursos públicos, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

Ressalta-se que a contratação deverá observar os quantitativos, especificações e valores constantes das respectivas Atas de Registro de Preços, bem como todas as exigências legais necessárias à formalização da adesão.

Dessa forma, considerando a existência de preços previamente registrados, a possibilidade de aproveitamento de procedimento licitatório já realizado e a redução de custos e tempo administrativos, conclui-se que a adesão às referidas Atas constitui alternativa potencialmente mais célere, eficiente e economicamente vantajosa para o atendimento das necessidades do Projeto Bombeiro Mirim, desde que devidamente comprovada a compatibilidade dos preços e atendidos os demais requisitos legais aplicáveis.

10. BENEFÍCIOS ESPERADOS

Com a adesão às Atas de Registro de Preços e a consequente aquisição dos itens destinados ao Projeto Bombeiro Mirim, espera-se alcançar os seguintes benefícios:

- Garantir a disponibilização dos materiais e equipamentos necessários ao adequado desenvolvimento das atividades do Projeto Bombeiro Mirim;
- Proporcionar melhores condições para a realização das atividades educativas, preventivas, formativas e de cidadania;
- Fortalecer as ações de prevenção e conscientização de crianças e adolescentes quanto à segurança e à prevenção de acidentes;
- Contribuir para o desenvolvimento de valores como disciplina, responsabilidade, cidadania, respeito e trabalho em equipe;
- Fortalecer a integração entre o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC e a comunidade;

- Ampliar o alcance das ações educativas e preventivas desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros junto ao público infantojuvenil;
- Otimizar a aplicação dos recursos públicos destinados ao atendimento do projeto;
- Proporcionar maior eficiência e continuidade às atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto Bombeiro Mirim;
- Contribuir para a formação de crianças e adolescentes mais conscientes quanto às práticas de prevenção, segurança e cidadania;
- Atender de forma adequada às demandas apresentadas pelo Corpo de Bombeiros de Capivari de Baixo, garantindo o suporte necessário à execução do projeto.

11. PROVIDÊNCIAS PARA IMPLANTAÇÃO

Antes do início da execução da contratação decorrente da adesão às Atas de Registro de Preços, deverá ser adotada a providência necessária para garantir o adequado atendimento das demandas do Projeto Bombeiro Mirim, incluindo:

- Designação de servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação;
- Formalização da adesão às respectivas Atas de Registro de Preços, observando as exigências legais e administrativas aplicáveis;
- Definição, em conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – unidade de Capivari de Baixo, dos materiais, equipamentos e quantitativos necessários ao desenvolvimento das atividades;
- Verificação das especificações dos itens a serem adquiridos, de acordo com as condições estabelecidas nas respectivas Atas;
- Emissão dos documentos necessários à contratação e aos respectivos empenhos;
- Definição do local, prazo e condições para entrega dos materiais e equipamentos;
- Acompanhamento e conferência dos itens recebidos, verificando sua conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas;
- Registro e encaminhamento de eventuais inconsistências ou não conformidades às empresas responsáveis, para adoção das providências cabíveis;
- Articulação com o Corpo de Bombeiros de Capivari de Baixo para organização e distribuição dos materiais destinado ao Projeto Bombeiro Mirim;
- Adoção das demais providências administrativas necessárias ao início e ao adequado acompanhamento da execução da contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação apresenta impactos ambientais reduzidos, considerando que os materiais e equipamentos destinado ao Projeto Bombeiro Mirim serão adquiridos de acordo com as necessidades identificadas e

utilizados nas atividades educativas, preventivas e formativas desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Como medidas de minimização dos impactos ambientais, deverão ser observados, quando aplicáveis:

- Priorização de materiais com maior durabilidade e vida útil, evitando substituições e descartes desnecessários;
- Utilização adequada dos materiais, buscando reduzir desperdícios durante as atividades do projeto;
- Adoção de práticas de armazenamento e conservação que contribuam para a maior durabilidade dos itens adquiridos;
- Destinação ambientalmente adequada de embalagens, resíduos e materiais eventualmente descartados, observando a legislação ambiental aplicável;
- Priorização, quando prevista nas especificações dos itens, de produtos que atendam a critérios de sustentabilidade e eficiência no uso de recursos.

Considerando a natureza da contratação e sua finalidade, não se identificam impactos ambientais significativos, devendo ser observadas as boas práticas de sustentabilidade durante o fornecimento, utilização e eventual descarte dos materiais.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução das contratações decorrentes da adesão às Atas de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pelo Município, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compete ao responsável pela fiscalização, entre outras atribuições:

- Acompanhar a entrega dos materiais e equipamentos destinados ao Projeto Bombeiro Mirim;
- Verificar se os itens entregues estão de acordo com as especificações, quantidades, condições e valores estabelecidos nas respectivas Atas de Registro de Preços e no instrumento de contratação;
- Realizar o recebimento provisório e/ou definitivo dos itens, conforme aplicável;
- Conferir a documentação fiscal apresentada pela(s) empresa(s) contratada(s);
- Atestar as notas fiscais após a confirmação do efetivo fornecimento e da conformidade dos itens;
- Registrar eventuais ocorrências, irregularidades ou não conformidades verificadas durante a execução;
- Solicitar à(s) empresa(s) contratada(s) a correção ou substituição de itens que estejam em desacordo com as condições estabelecidas;
- Acompanhar o cumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas pela(s) contratada(s);
- Comunicar à autoridade competente qualquer situação que possa comprometer a adequada execução da contratação;

- Manter os registros necessários para fins de acompanhamento, controle e prestação de contas.

A gestão e a fiscalização deverão assegurar que os recursos públicos sejam aplicados de forma adequada e que os materiais adquiridos sejam efetivamente destinados ao atendimento das necessidades do Projeto Bombeiro Mirins, em apoio às atividades desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros de Capivari de Baixo.

Fiscal de Contrato –Miriam Terezinha Modesto – matricula 2127/3

14. ANÁLISE DE RISCOS

Considerando a adesão às Atas de Registro de Preços para atendimento das demandas do Projeto Bombeiro Mirim, foram identificados os principais riscos relacionados à contratação e as respectivas medidas de mitigação:

Risco	Mitigação
Atraso na entrega dos materiais e equipamentos	Acompanhamento dos prazos de entrega pelo fiscal da contratação e comunicação imediata à empresa responsável em caso de atraso.
Entrega de materiais em desacordo com as especificações	Conferência dos itens no momento do recebimento, verificando quantidade, qualidade e especificações previstas nas respectivas Atas de Registro de Preços.
Materiais danificados ou inadequados para utilização	Inspeção dos materiais no recebimento e solicitação de substituição dos itens que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades.
Indisponibilidade dos itens necessários	Verificação prévia da disponibilidade dos itens junto aos fornecedores e ao órgão gerenciador antes da formalização da adesão.
Descumprimento das obrigações pela empresa contratada	Fiscalização da execução contratual e adoção das medidas administrativas cabíveis previstas na legislação e no instrumento de contratação.
Utilização inadequada dos materiais	Orientação aos responsáveis pelo Projeto Bombeiro Mirim quanto ao correto uso, armazenamento e conservação dos materiais e equipamentos.
Aplicação inadequada dos recursos públicos	Controle dos quantitativos adquiridos, conferência das notas fiscais e acompanhamento da destinação dos materiais exclusivamente às atividades do Projeto Bombeiro Mirim.

A gestão e a fiscalização da contratação deverão acompanhar os riscos identificados durante toda a execução, adotando medidas preventivas e corretivas sempre que necessário, a fim de assegurar o cumprimento das condições estabelecidas e o alcance dos resultados esperados.

15. CONCLUSÃO

Após análise técnica das alternativas disponíveis, conclui-se que a adesão às Atas de Registro de Preços nº 081205/2025, nº 081209/2025, nº 081203/2025, nº 081210/2025 e nº 081202/2025**,** vinculadas ao Processo CBMSC nº 12848/2025**,** representa a solução mais eficiente, célere e vantajosa para atender às necessidades relacionadas **ao** Projeto Bombeiro Mirim**,** desenvolvido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC, no município de Capivari de Baixo.

A contratação permitirá a aquisição dos materiais, equipamentos e demais itens necessários ao adequado desenvolvimento das atividades educativas, preventivas, formativas e de cidadania previstas no projeto, contribuindo para o fortalecimento das ações de prevenção, segurança, disciplina e cidadania junto às crianças e adolescentes participantes.

Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade técnica, operacional, jurídica e econômica da contratação, recomendando o prosseguimento do processo administrativo de adesão às referidas Atas de Registro de Preços, observados os requisitos legais, as autorizações necessárias e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.